
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
137/CD/SPPD/PGM/2024.

PORTARIA Nº 137/CD/SPPD/PGM/2024.
Porto Velho, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 385/2010.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo N.º 00600-00011559/2023-91-e, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010 Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, como Presidente: **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, matrícula n.º 70772, como membros: **LEILA MARIA SANTOS SOUZA**, matrícula n.º 46393, **EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS**, Técnico Jurídico, Mat. 103945, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010,

Art. 3º Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligência, ouvir testemunhas, fazer uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark, whatsapp; e-mail; videoconferência etc...), caso seja necessário.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7863ED5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2024. Edição 3776
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>